



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 830/2005

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Marliéria os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Enfermeiro da Família	Dep. Saúde	8h/dia	02	CC - III	R\$ 970,47
Médico da Família	Dep. Saúde	8h/dia	02	CC - VI	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O novo organograma administrativo da Prefeitura Municipal de Marliéria é o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005.

Marliéria, 18 de julho de 2005.

VIÇENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL